

LEI Nº. 3133/2010

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA MACADÂMIA, a atual Rua M4-I, existente entre as quadras 05 e 09, no loteamento Nova Guarapari, módulo 4, localizada no bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 0% de majo de 2010.

EDSON FIG**UERE**DO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) N°. 079/2010 Autoria do PL N°. 079/2010: Vereador Domingos Maciel dos Santos <u>Processo Administrativo N°. 08.374/2010</u> 1011/10 SM